



## PORTARIA – CMSJM nº 05/2023.

**Publicado Afixado**  
**no Quadro De Aviso**  
**Em** 03/01/23

**Atribuições do Diretor Executivo da Câmara**  
**Municipal de São João das Missões – Estado**  
**de Minas Gerais.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, Senhor **Antônio de Araújo Santana**, devidamente eleito para o biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, além de outras expresas ou decorrentes da natureza de suas funções,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - O Servidor nomeado para o Cargo de Diretor Executivo da Câmara, em conformidade com a Portaria CMSJM nº. 02/2023, Regimento Interno Cameral, bem como Resolução CMSJM nº. 008/2008, o Senhor **Welson Pereira de Bens**, solteiro, nascido aos 09/02/1995, portador da Cédula de Identidade MG-19.778.725, residente e domiciliado na localidade de Rancharia, Município de São João das Missões – MG, exercerá dentre as atribuições do cargo a função de Tesoureiro, sem qualquer remuneração extra e terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) – Assinar juntamente com o Presidente, cheques, bem como movimentar todas as contas bancárias da Câmara Municipal de São João das Missões – MG;
- b) – Emitir Cheques;
- c) – Abrir contas de depósito;
- d) – Autorizar cobranças;
- e) – Utilizar Crédito aberto na forma e condições estipuladas;
- f) – Receber, passar recibo e dar quitação;
- g) – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- h) – Requisitar talonários de cheques;
- i) – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- j) – Consultar obrigações de débito direito autorizado;
- k) – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- l) – Realizar transferências;
- m) - Assinar Contratos COE;
- n) - Praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento da Tesouraria desta Câmara Municipal, não previstos e/ou ressaltados expressamente.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: [camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São João das Missões, 03 dias do mês de janeiro de 2023.

*Antônio de Araújo Santana*

-----  
**ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA**  
**Presidente da Câmara Municipal – Biênio 2023/2024**

**Publicado no Sítio da Câmara endereço [www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodasmissoes.mg.gov.br)  
e no Saguão da Câmara Municipal no local de costume em: 03/01/2023**